

- c) Autorizar a concessão e emissão de vistos nos postos de fronteira marítimos cujo controlo não se encontre ainda completamente assumido pelo SEF;
- d) Autorizar o afastamento sob escolta do cidadão estrangeiro que não reúna as condições de entrada no território nacional, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro;
- e) Aceitar os pedidos de readmissão por parte de Portugal e apresentar os pedidos de readmissão a outro Estado, nos termos previstos no n.º 1 do artigo 128.º do Decreto-Lei n.º 244/98, de 8 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 97/99, de 26 de Julho, e pelos Decretos-Leis n.ºs 4/2001, de 10 de Janeiro, e 34/2003, de 25 de Fevereiro.

2 — Articular a actividade do SEF em matéria de instalações, segurança e telecomunicações, designadamente:

- a) Garantir a segurança do pessoal e das instalações do SEF;
- b) Definir procedimentos uniformes relativos à segurança do pessoal e das instalações;
- c) Assegurar a aquisição e o arrendamento de instalações para o SEF, bem como a manutenção, reparação e adaptação das instalações que estejam a cargo do SEF;
- d) Assegurar a exploração e a manutenção da rede rádio.

3 — Articular a actividade do Gabinete Jurídico do SEF e proferir decisões relativas aos recursos hierárquicos e contenciosos sobre matérias referidas no n.º 1.

4 — Autorizar as deslocações em serviço, em território nacional, nos termos legalmente estabelecidos, relativamente ao exercício de funções no âmbito das competências delegadas pelo presente despacho.

5 — Dirigir-se a quaisquer serviços do Estado e outras entidades públicas ou particulares para efeitos de obtenção dos elementos referentes a processos que corram os seus termos pelo SEF.

II — Ratifico todos os actos que tenham sido praticados pelo director-geral adjunto, licenciado António Jorge Nunes Portas, até à data de publicação do presente despacho e que se enquadrem nos poderes ora delegados.

26 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral, *Gabriel Catarino*.

Despacho (extracto) n.º 2829/2005 (2.ª série). — Por despacho de 26 de Janeiro de 2005 do director-geral do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, no uso da competência própria constante no artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro:

António Jorge Cerqueira Pereira, inspector-adjunto principal de nível 2, da carreira de investigação e fiscalização do SEF — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço no cargo de responsável do posto misto de Tuy do mesmo serviço, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

27 de Janeiro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho*.

Rectificação n.º 196/2005. — Por ter sido publicado com inexactidão o aviso n.º 199/2005 (*Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 11 de Janeiro de 2005), relativo à concessão da nacionalidade portuguesa, por naturalização, rectifica-se que onde se lê «Maria Antónia da Veiga Ramos» deve ler-se «Maria Antónia da Veiga Borges».

11 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Rectificação n.º 197/2005. — Por ter saído inexacta a publicação do despacho n.º 780/2005 (2.ª série) no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 8, de 12 de Janeiro de 2005, lista n.º 75/04, relativamente à concessão do estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, rectifica-se que onde se lê «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 25 de Outubro de 2004» deve ler-se «Por despacho do Secretário de Estado da Administração Interna de 14 de Dezembro de 2004».

14 de Janeiro de 2005. — O Director-Geral-Adjunto, *Nuno Soares de Oliveira*.

Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil

Aviso n.º 1197/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 29 de Outubro de 2004 do presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno de acesso limitado para provimento de um lugar na categoria de operário principal do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Bombeiros do Centro do extinto Serviço Nacional de Bombeiros, aprovado pela Portaria n.º 673/90, de 16 de Agosto, actualizado pelo aviso n.º 13 390/99 (2.ª série), de 30 de Agosto, e tendo em conta o estipulado no artigo 51.º do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de Março.

2 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e 427/89, de 7 de Dezembro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e demais legislação complementar.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se nas instalações do Centro Distrital de Operações de Coimbra, sito na Rua de Antero de Quental, 153, 3000-032 Coimbra.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada, caducando com o preenchimento desta.

5 — Remuneração e condições de trabalho — a remuneração será a que resultar da aplicação do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, conjugado com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo as regalias sociais as genericamente vigentes para a Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — compete genericamente ao operário altamente qualificado o exercício de funções de natureza executiva de elevada complexidade, enquadradas em directivas gerais superiormente fixadas, que, para além de requererem uma especialização na profissão, apelam ao domínio de alguns fundamentos de ordem tecnológica, nomeadamente tecnologia dos materiais.

7 — Requisitos especiais — podem candidatar-se ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, os requisitos constantes na alínea a) do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é a avaliação curricular.

9 — A classificação final, expressa de 0 a 20 valores, resultará da média ponderada da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores.

10 — Os critérios de apreciação e ponderação a utilizar na avaliação curricular, incluindo o sistema de classificação final, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 — Processo de candidatura:

11.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel de formato A4, dirigido ao presidente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, dentro do prazo estabelecido no n.º 1 do presente aviso, podendo ser entregue pessoalmente na Secção de Pessoal durante as horas normais de expediente, na Avenida do Forte, em Carnaxide, 2799-512 Carnaxide, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a mesma morada, atendendo-se, neste último caso, à data do registo.

11.2 — Dos requerimentos de admissão ao concurso deverão constar os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número, validade e serviço emissor do bilhete de identidade, endereço, código postal e telefone);

Habilitações académicas;

Indicação da respectiva categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

Indicação do concurso a que se candidata;

Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito, quando devidamente comprovados.

11.3 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

a) *Curriculum vitae* actualizado, datado e assinado, do qual devem constar designadamente as habilitações literárias, as funções que exerce, bem como as que exerceu, com indicação dos respectivos períodos de duração e actividades relevantes, nomeadamente na área do cargo a prover, assim como a formação profissional tida, com indicação das acções de formação finalizadas (cursos, estágios, especializações, indicando a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras);

- b) Documento comprovativo das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para o concurso.
- c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo serviço a que se encontra vinculado o candidato, da qual constem a natureza do vínculo à Administração Pública e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e ainda, de forma pormenorizada, as funções que o candidato desempenha.

11.4 — Os candidatos deverão ainda juntar quaisquer outros documentos que considerem relevantes para a apreciação do seu mérito, nomeadamente os comprovativos das acções de formação frequentadas;

11.5 — Nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertençam os candidatos os elementos considerados necessários, bem como exigir a cada candidato a apresentação dos documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

11.6 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

12 — Listas de candidatos — as listas de candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas nos prazos estabelecidos, nos termos dos artigos 33.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo afixadas na Secção de Pessoal e Expediente do Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil, para efeitos de consulta.

13 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

14 — Constituição do júri:

Presidente — Paulo Marcos Palrilha, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria Alice Fileno Santos, assistente administrativa especialista.

Maria Filomena Girão Medina, assistente administrativa principal.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Mendes Gonçalves Paiva, assistente administrativa principal.

Ana Cristina Rocha Gonçalves, assistente administrativa principal.

15 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

4 de Janeiro de 2005. — O Presidente, *Manuel João Ribeiro*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração Extrajudicial

Despacho (extracto) n.º 2830/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral da Administração Extrajudicial de 18 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria do Céu Victória Pires Antunes Barradas de Atayde de Tavares, assessora principal do quadro do pessoal do Gabinete para as Relações Internacionais Europeias e de Cooperação do Ministério da Justiça — requisitada, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro, para desempenhar funções nesta Direcção-Geral. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — O Subdirector-Geral, *Manuel de Herédia*.

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Aviso n.º 1198/2005 (2.ª série). — 1 — Nos termos do artigo 102.º do regulamento aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 55/80, de 8 de Outubro, declara-se aberto concurso, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso

no *Diário da República*, para provimento dos lugares de ajudante principal e primeiro-ajudante a seguir indicados:

Registo Civil:

Ajudante principal — Arquivo Central do Porto;
Primeiro-ajudante — Moscavide;
Primeiro-ajudante — Paredes;
Primeiro-ajudante — 3.ª Porto;
Primeiro-ajudante — Santo Tirso;
Primeiro-ajudante — Silves;

Registo Predial:

Ajudante principal — 1.ª Oeiras;
Primeiro-ajudante — Évora;
Primeiro-ajudante — 2.ª Loures;

Notariado:

Primeiro-ajudante — Centro de Formalidades de Empresas do Porto.

2 — Menção a que se refere o despacho conjunto n.º 373/2000, de 1 de Março: «Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

3 — Constituem requisitos de admissão:

3.1 — Possuir categoria igual (com observância, neste caso, do disposto no artigo 56.º do Decreto-Lei n.º 92/90, de 17 de Março), ou imediatamente inferior à do lugar;

3.2 — Possuir como habilitações literárias o curso geral do ensino secundário ou equiparado ou beneficiar da dispensa prevista no artigo 151.º do regulamento, na redacção do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 397/83, de 2 de Novembro;

3.3 — Ter na respectiva categoria, pelo menos, três anos de bom e efectivo serviço prestado em repartição da mesma espécie.

4 — O concurso rege-se pelas disposições legais pertinentes do regulamento e decreto-lei acima citados.

5 — Os requerimentos de admissão ao concurso, manuscritos pelos interessados, serão dirigidos ao director-geral dos Registos e do Notariado, com indicação da respectiva identificação, categoria funcional, classe pessoal e classificação de serviço.

6 — Os requerimentos devem ser entregues ou remetidos pelo correio para a conservatória ou cartório dos lugares a concurso, não sendo considerados os directamente remetidos para os serviços centrais desta Direcção-Geral.

7 — Os candidatos que se habilitem a mais de um lugar deverão indicar nos respectivos requerimentos a ordem de preferência no provimento.

26 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2831/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 12 de Janeiro de 2005:

Licenciada Maria Olímpia Correia Colaço, notária do 3.º Cartório Notarial de Coimbra — dada por finda, a seu pedido, a requisição que vinha exercendo nos serviços centrais desta Direcção-Geral, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

17 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2832/2005 (2.ª série). — Por despacho de 12 de Janeiro de 2005 do director-geral:

Simão Pedro Antunes da Silva Ferreira Ramos, em regime de contrato administrativo de provimento na Loja do Cidadão de Lisboa I, Laranjeiras, desta Direcção-Geral, como assistente administrativo — rescindido o referido contrato, com efeitos a partir de 18 de Janeiro de 2005. (Não carece de visto do Tribunal de Contas.)

18 de Janeiro de 2005. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Despacho n.º 2833/2005 (2.ª série). — Por despacho do director-geral de 14 de Janeiro de 2005:

Licenciado António Duarte Luís, conservador do registo predial de Gondomar — prorrogada a requisição como inspector extraordinário no Serviço de Avaliação e Inspeção desta Direcção-Geral,